Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.553 DE 26 DE MAIO DE 1.994.

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, conforme especifica.".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinta lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção de um galpão para exposições em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade, com área de 2.000 (dois mil) m², conforme planimetria e memorial descritivo, parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A utilização para fins de comércio e publicidade dos espaços físicos na Exposição de que trata o presente artigo, bem como a remuneração devida á administração pública a esse título, serão regulamentadas através de Decreto do Executivo.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais.

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da -/ execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-/ gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP; 26 de Maio de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias de Oliveira.
Coordenador Administrativo.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP Fls. 04

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE DESDOBRO DA GLEBA 2 EM GLEBAS 2A e 2B

GLEBA 2

Local: - Antiga estrada Piedade a Sorocaba, atual Rua Nelson Silva, Piedade-SP.
Área: - 7.000 (sete mil) m²
Proprietário: - Prefeitura Municipal de Piedade

"Começa na estaca nº 7, colocada junto á antiga estrada Piedade a Sorocaba, atual Rua Nelson Silva, / estaca esta distante 237,70 metros do alinhamento da Rua 7 / de Setembro, conforme planimetria anexa; da estaca nº 7 segue no sentido nordeste acompanhando e confrontando com a atual Rua Nelson Silva, na distância de 26,14 metros, até a / estaca ora denominada nº 7A, segue no sentido nordeste acompanhando e confrontando com a atual Rua Nelson Silva, na distância de 61,36 metros, até a estaca nº 8A, deflete a esquerda e segue em reta com rumo 05º02' NO, confrontando com Asako Hanasilo e Kasuo Hanasilo, na distância de 106,00 metros, até a estaca nº 16A, deflete a esquerda e segue em reta com rumo 53º46'SO, na distância de 29,00 metros, até a estaca nº 17, confrontando com herdeiros de Antonio Amâncio e Aristi-/ des Maymoni; deflete a direita e segue em reta com rumo 62º 19'SO, confrontando com herdeiros de Antonio Amâncio e Aristides Maymoni, na distância de 23,07 metros, até a estaca nº 18; deflete a direita e segue em reta com rumo de 66º19'SO , confrontando com herdeiros de Antonio Amâncio e Aristides / Maymoni, na distância de 15,30 metros, até a estaca nº 19; / deflete a direita e segue em reta com rumo 71º25' SO, con- / frontando ainda com herdeiros de Antonio Amâncio e Aristides Maymoni, na distância de 21,43 metros, até a estaca nº 20, / deflete a esquerda e segue em reta com rumo de 05º02'SE, confrontando com gleba 1A de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade, até a estaca nº 7, onde teve o começo.

PREFEITURA M. Dc PIEDADE
D. O. S. P.
Piedade-SP. 22/04/1994

ADOLFO AMARAL
Topógrafo

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE Fls. 05

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE DESDOBRO DA GLEBA 2 EM GLEBAS 2A E 2B

GLEBA 2A

Local: - Antiga estrada Piedade a Sorocaba, atual Rua Nelson Silva, Piedade-SP.
Área: - 2.000 (dois mil) m²
Proprietário: - Prefeitura Municipal de Piedade

"Começa na estaca nº 7, colocada junto á antiga estrada Piedade a Sorocaba, atual Rua Nelson Silva, / estaca esta distante 90,00 metros da estaca nº 20, conforme planimetria anexa; da estaca nº 7 segue no sentido nordeste acompanhando e confrontando com a atual Rua Nelson Silva, na distância de 26,14 metros, até a estaca ora denominada 7A; / deflete a esquerda e segue em reta com rumo 7º01'35" NO e / distância de 85,25 metros, confrontando com gleba 2B, até a estaca nº 19; deflete a esquerda e segue em reta com rumo / 71º25'SO e distância de 21,83 metros, confrontando com her-/ deiros de Antonio Amâncio e Aristides Maymoni, até a estaca nº 20; deflete a esquerda e segue em reta com rumo 05º02' SE e distância de 90,00 metros, confrontando com gleba 1A de / propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade, até a estaca inicial nº 7, onde teve o começo.

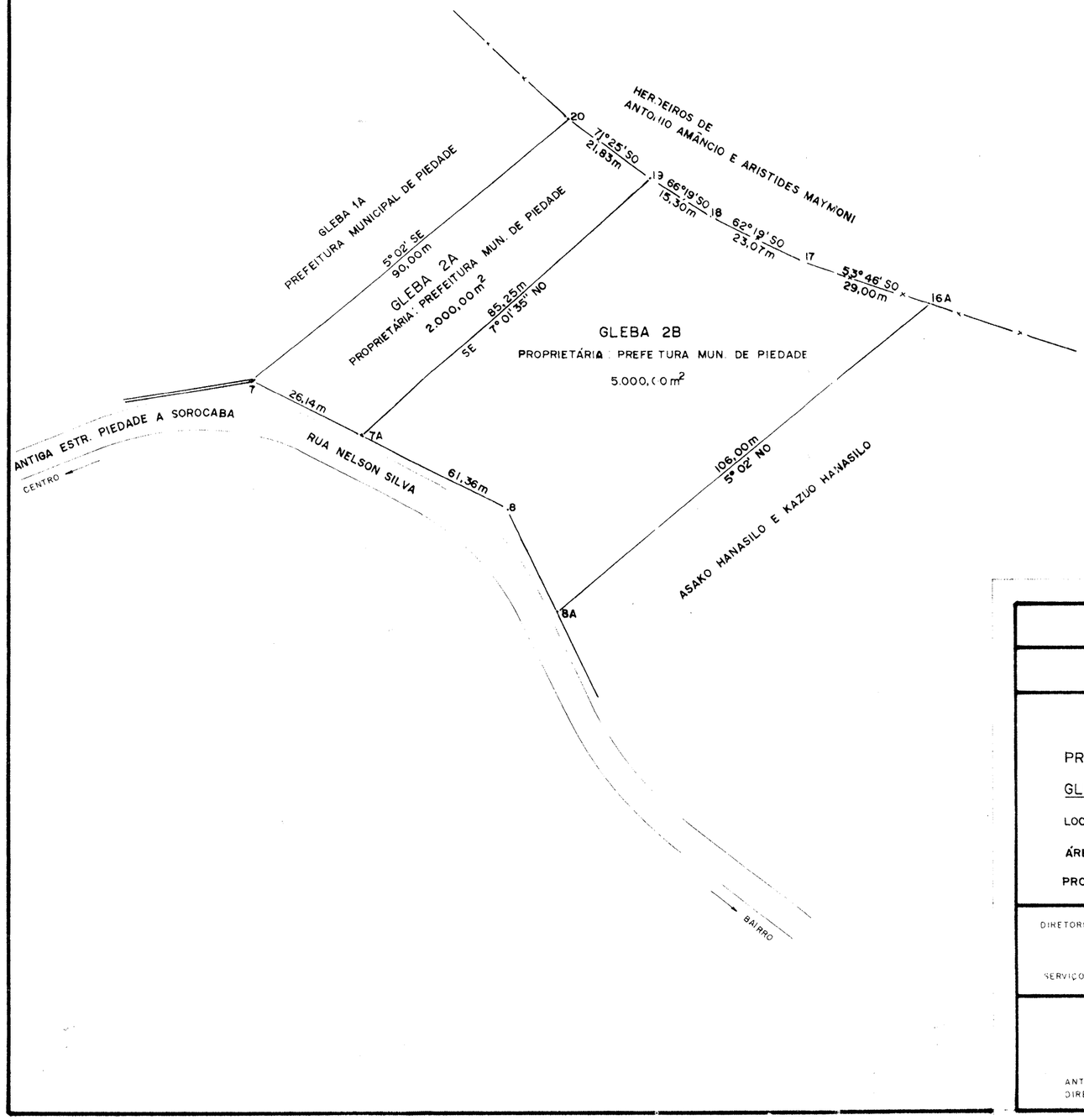
PREFEITURA M. DE PIEDADE
D. O. S. P.
Piedade-SP. 28/04/1994

ADOLFO AMARAL
Topógrafo

esquer

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Fls. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	
PLANIMETRIA	FL. 02/02

PROJETO DE DESDOBRO DA GLEBA 2 EM GLEBAS 2A E 2B

GLEBA 2A E 2B

LOCAL: ANTIGA ESTRADA PIEDADE A SOROCABA, ATUAL RUA NELSON SILVA, PIEDADE SP

ÁREA: GLEBA 2A = 2.000,00m² e GLEBA 2B = 5.000,00m²

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

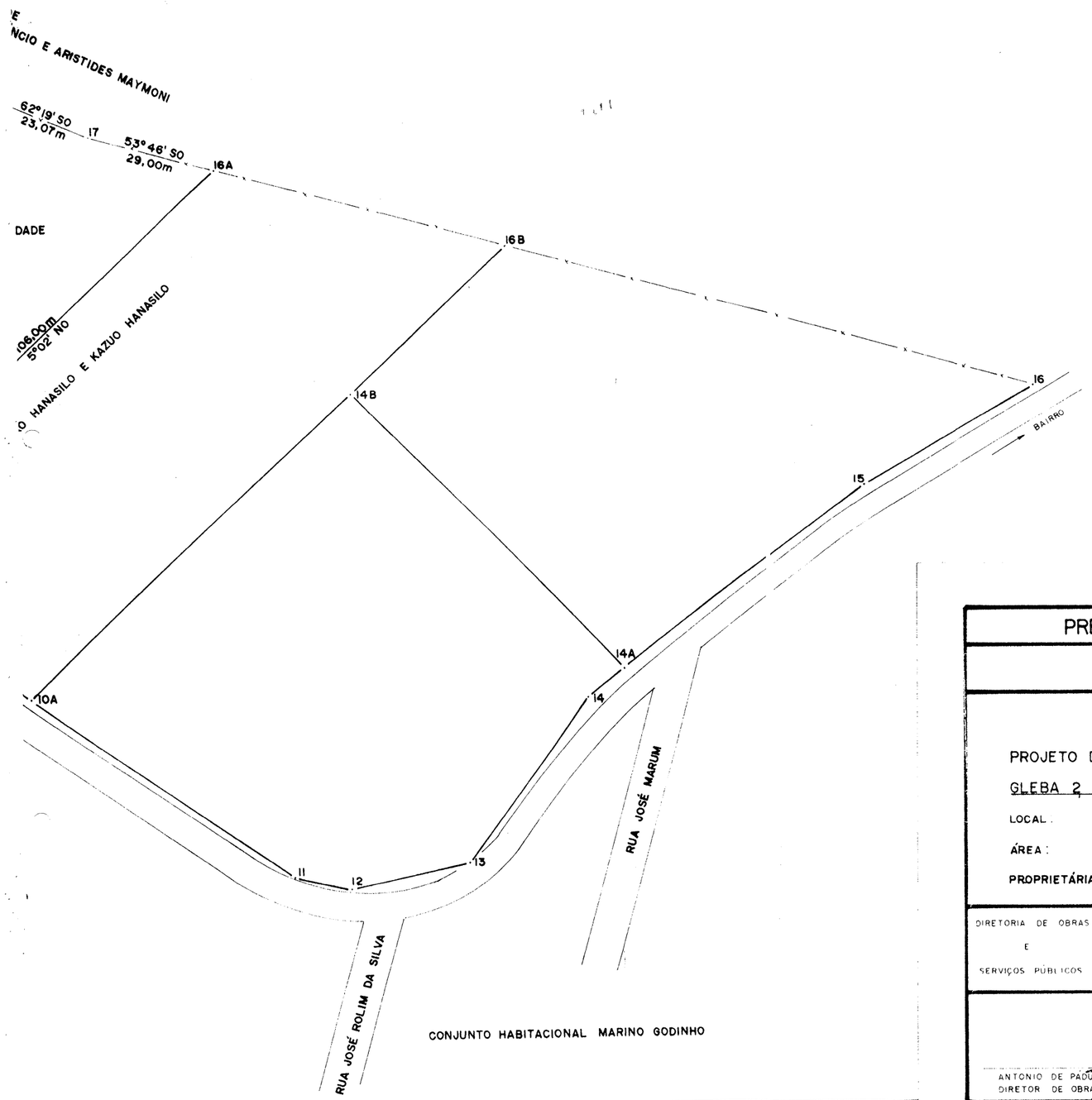
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEVT° HIDEU / ADOLFO	DES. [illegible]	Nº DES. 02
	ESCALA 1:1000	VISTO	DATA 28/04/99

ANTONIO DE PADUA MACHADO
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRADOR GERAL
PREFEITURA APOIO TÉCNICO

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
Fls. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANIMETRIA — FL. 01/02

PROJETO DE DESDOBRO DA GLEBA 2 EM GLEBAS 2A E 2B

GLEBA 2

LOCAL: ANTIGA ESTRADA PIEDADE A SOROCABA, ATUAL RUA NELSON SILVA, PIEDADE SP

ÁREA: 7.000,00 m²

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEVT° HIDEU / ADOLFO	DES (CÓPIA) ADOLFO	N° DO DES 128 - 94/TCP
	ESCALA 1:1000	VISTO	DATA 28 - 04 - 1994

ANTONIO DE PÁDUA MACHADO
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO AMARAL
TOPÓGRAFO - APOIO TÉCNICO

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

